



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3653/02

Denomina **Rua “Esther Boros”** a atual Rua “Esther Boros”, antiga Rua “13” do loteamento denominado “Jardim Vitória”, assim como o seu prolongamento, e, ainda, a Rua “Benedito Pinto da Cunha”, outrora Rua “A” do loteamento “Chácaras Faggion”, neste Município; revoga as **Leis Municipais n°s 2059, de 18 de junho de 1985, e 2507, de 17 de dezembro de 1990**, e dá outras providências.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua “Esther Boros”** a atual Rua “Esther Boros”, antiga Rua “13” do loteamento denominado “Jardim Vitória”, assim como o seu prolongamento, e, ainda, a Rua “Benedito Pinto da Cunha”, outrora Rua “A” do loteamento “Chácaras Faggion”, neste Município, com a seguinte descrição:

“Inicia na Estrada dos Fernandes e termina na Rua Alzira Ramos dos Santos, tendo a extensão de 383,00m. e a largura média de 11,00m, confrontando, à direita, de quem da Estrada dos Fernandes adentra à mesma, com a Quadra 02, Rua José Simões, Quadra “08”, Rua Arnaldo Marin, e a Quadra “09”, todas estas das “Chácaras Faggion”; EEPG “Benedita C. Marcolongo”; propriedade de Evanil M. de Barros e, ainda, a Quadra “H” do “Jardim Vitória”; e, do lado esquerdo, com a Quadra 01, Rua José Simões, Quadra 09, todas estas das “Chácaras Faggion”; propriedade de Evanil M. de Barros e, ainda, a Quadra “01”, esta do loteamento “Jardim Vitória”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as **Leis Municipais n°s 2059, de 18 de junho de 1985, e 2507, de 17 de dezembro de 1990**.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de maio de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino